

PROVIMENTO 00003/2025

Disponibilização: 11/07/2025 às 16h00m

PROVIMENTO Nº 03/2025/CGJCE

Promove alteração no art. 2º do Provimento nº 11/2021/CGJCE, que regulamenta a nomeação de advogados para atuarem como dativos em processos do Poder Judiciário do Estado do Ceará e dá outras providências.

A DESEMBARGADORA MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que atualizações *normativas* fazem parte do processo regulatório e tendem a *aprimorar* a legislação já existente, de modo a garantir maior efetividade no seu cumprimento;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das disposições referentes à nomeação de advogados para atuarem como dativos em processos do Poder Judiciário do Estado do Ceará, inseridas no Provimento nº 11/2021/CGJCE;

CONSIDERANDO os termos da determinação exarada às págs. 54/55 do Processo Administrativo nº 8517955-03.2023.8.06.0000;

RESOLVE:

Art. 1º Conferir nova redação ao § 3º do art. 2º do Provimento nº 11/2021/CGJCE, que passará a vigorar nestes termos:

(...)

Art. 2º A nomeação do advogado dativo é atividade exclusiva do Magistrado, que visando conferir tratamento igualitário aos profissionais que se disponibilizam ao exercício do múnus, respeitará, preferencialmente, o sistema de rodízio sequenciado entre os advogados inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Ceará (OAB/CE);

(...)

§ 3º Constitui requisito para inscrição e para o uso do sistema:

I - ter certificado digital e demais ferramentas necessárias para operar o sistema de peticionamento e acompanhamento processual eletrônicos, mantidos pelo TJCE;

II - estar o advogado previamente cadastrado nos sistemas processuais do Tribunal de Justiça (PJe e SEEU), para o recebimento de intimações eletrônicas, nos termos do art. 5º da Lei nº 11.419/2006;

Art. 2º Este normativo entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, Fortaleza-CE, 11 de julho de 2025.

Marlúcia de Araújo Bezerra

Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/145070> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

